

**RESOLUÇÃO Nº 05/2019 de 26 de março de 2019.**

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescente de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** os Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescentes de 2018 apresentados e apreciados por este conselho.

**Considerando** a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, Ata nº 310.

**Considerando** a Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 14 de março de 2019, Ata nº 311.

**Considerando** a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, Ata nº 313.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2018 nas seguintes modalidades:

Proteção Social Básica:

I. Plano de aplicação reprogramado investimento do recurso estadual da Proteção Social Básica, **C/C 49.847-5**, sendo reprogramado um valor de R\$ 42.469,87 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

II. Plano de aplicação reprogramado custeio do recurso federal da Proteção Social Básica, **C/C 45.071-5**, valor: R\$ 10.918,87 (dez mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

I. Plano de Aplicação Média Complexidade- reprogramação investimento recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$34.095,98 (trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

II. Plano de Aplicação Média Complexidade- reprogramação custeio recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$29.434,77 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

III. Plano de Aplicação Média Complexidade- reprogramação custeio recurso estadual: **C/C 36.376-6**, num total de R\$1.451,44 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

IV. Plano de Aplicação Média Complexidade- reprogramação investimento recurso estadual: **C/C 37.413-X**, num total de R\$7.298,09 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

I. Plano de Aplicação- reprogramação investimento recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Gestão:

I. Plano de aplicação reprogramado do recurso federal do IGD-SUAS, **C/C 45.068-5**, valor: R\$ 15.394,30 (quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), sendo que deste valor 5% será repassado ao CMAS.

II. Plano de aplicação reprogramado do recurso federal do IGD-PBF, **C/C 45.067-7**, valor: R\$ 82.719,32 (oitenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) sendo que deste valor 3% será repassado ao CMAS.

III. Plano de aplicação CMAS reprogramado do recurso federal do IGD-SUAS, **C/C 45.068-5**, valor: R\$ 669,30 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e trinta centavos).

IV. Plano de aplicação CMAS reprogramado do recurso federal do IGD-PBF, **C/C 45.067-7**, valor: R\$ 2.481,57 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2º** Os Planos de aplicação estão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 26 de março de 2019.

  
**Lilia Capelin**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social